



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**EMENTA: Justificativa de falta em  
Sessão Ordinária**

O Vereador Ajax Souza Cardozo, com assento nesta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, apresentar justificativa de ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 08/04/2025, com fundamento na Resolução nº 120/14, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de justificativa de faltas às sessões legislativas.

Nos termos do Art. 1º, inciso “c” da mencionada Resolução, ficam consideradas justificadas as ausências dos vereadores nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Sobral que se derem em razão de:

“Participar de reunião sobre assunto do interesse da comunidade político-partidária, da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações municipais.”

Informo que, na data de 08 de abril de 2025, estive participando de reunião da comissão parlamentar do Conselho Federal de Farmácia em Brasília/DF, tratando de assuntos relevantes ao interesse da comunidade sobralense e da administração pública municipal, cuja finalidade foi viabilizar maiores incentivos junto ao município de Sobral/CE.

Desta forma, a ausência encontra-se devidamente justificada, conforme disposição legal vigente, devendo ser registrada como tal nos anais desta Casa Legislativa.

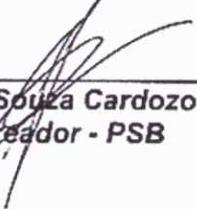


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

Nestes termos,

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, 09 DE ABRIL DE 2025.**

  
Ajax Souza Cardozo  
Vereador - PSB



Conselho  
Federal de  
Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - [www.cff.org.br](http://www.cff.org.br)

## LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2025,  
NA SEDE 2 DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, EM BRASÍLIA/DF

Dr. Ajax Souza Cardoso

Dr. Fabio José Basílio

Dr. Olavo Barbosa Bandeira

Dr. Lucas Gabriel de Sá Barbosa

Dr. Lucas Ramos Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio José Basílio, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Ribeiro, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Barbosa Bandeira, Conselheiro Federal Suplente do Estado de Pernambuco**, em 08/04/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ajax souza cardozo, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0503343** e o código CRC **D3EB9118**.